



**IPATINGA**

Ofício n.º 467/2023 – GPE.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipatinga, 21 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

15.246 nº 277  
CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 21/11/23  
SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.844.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para arcar com despesas folha de pagamento de servidores.

Lado outro, importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022 – que “*Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*”, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos, somente até o limite 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada. Assim, o Poder Executivo a fim de se resguardar quanto a possível necessidade de utilização do percentual até o final do exercício, mister se faz o encaminhamento da presente Proposição, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização prevista na Lei Orçamentária, no que tange à abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2023.11.21 14:43:50  
-03'00"

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

Legislação Finanças  
Educação  
Em 21.11  
Prazo: 27.11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 323 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.844.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.844.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2.118	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Fonte:	1.500.000.1001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.570.000,00
	3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	274.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>1.844.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2.115	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	
Fonte:	1.500.000.1001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2.116	TRANSPORTE ESCOLAR	
Fonte:	1.500.000.1001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	1.300.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**IPATINGA**

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade:	21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2.118	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Fonte:	1.500.000.1001	IDUSO: P/V
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL 76.000,00
		PERMANENTE

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade:	21300.002	DEPTO TÉCNICO PEDAGÓGICO
Proj/Ativ:	2.21300.002.12.361.0005.1.050	IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA
Fonte:	1.500.000.1001	IDUSO: P/V
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL 274.000,00
		PERMANENTE

**TOTAL DA REDUÇÃO**

**1.844.000,00**

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 21 de novembro de 2023.



Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
HASH: 50100334640  
Data: 2023.11.21 14:47:42 -0300

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

**IPATINGA**